



ATO 012: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **03** Referência(s): **154, 103 e 142**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrantes não observam que a questão busca a resposta que apresenta a sequência correta, **de baixo para cima** e não de cima para baixo como exposto nas peças recursais.

Questão: **03** Referência(s): **121**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia na forma definida no Item 10.3, "8", sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrantes traz argumentos confusos e desordenados, prejudicando uma melhor análise, uma vez que as opções representam respectivamente: 1. ACERCA DE ("a respeito de" ou "sobre"); 2. A CERCA DE ("perto de", "aproximadamente", "próximo de"); 3. HÁ CERCA DE ("desde aproximadamente", "faz aproximadamente"), representando na ordem DE BAIXO PARA CIMA a sequência 2, 3, 1 representada pela opção "D". Fonte: <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/gramatica/acerca-cerca-ha-cerca-de.htm>.

Questão: **05** Referência(s): **21**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Apesar de cristalina a regra acerca da classificação das palavras com base sua sílaba **tônica** em: oxítonas (cuja sílaba tônica recai na última sílaba), paroxítonas (têm sílaba tônica na penúltima sílaba) e proparoxítonas (têm a antepenúltima sílaba tônica), conforme opções A, C e D e ainda, conforme contexto, buscamos palavras com duas ou mais sílabas, onde temos a opção B – "subtônica" que só existe em palavras derivadas, ou seja, naquelas que provêm de outra palavra, que tem uma sílaba tônica e mais a sílaba subtônica. Porém o enunciado da questão é claro em buscar a exceção da classificação das palavras em relação à sílaba tônica (e não em relação à sílaba subtônica). Fonte: <https://educacao.uol.com.br/disciplinas/portugues/acentuacao-tonica-oxitona-paroxitona-proparoxitona.htm>.

Questão: **16** Referência(s): **30 e 142**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrantes deixa de observar preceito fundamental do grupo onde a questão é abordada:



ATUALIDADES (Qualidade ou estado do que é atual. O momento ou a época presente.), ou seja, neste contexto são abordados temas recorrentes e sem delimitação quanto a data de publicação do edital, que, inclusive, não delimita nenhuma data para a aplicação de "atualidades".

Questão: **17** Referência(s): **30**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar preceito fundamental do grupo onde a questão é abordada: ATUALIDADES (Qualidade ou estado do que é atual. O momento ou a época presente.), ou seja, neste contexto são abordados temas recorrentes e atuais e não "históricos", sendo deste modo irrelevante citar exercício para a solução da questão, uma vez que trata da atual discussão.

Questão: **18** Referência(s): **30**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrantes deixa de observar preceito fundamental do grupo onde a questão é abordada: ATUALIDADES (Qualidade ou estado do que é atual. O momento ou a época presente.), ou seja, neste contexto são abordados temas recorrentes e sem delimitação quanto a data de publicação do edital, que, inclusive, não delimita nenhuma data para a aplicação de "atualidades".

Questão: **20** Referência(s): **30**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não observa que a assertiva II diz claramente que Monte Carlo foi criado a partir do desmembramento de Campos Novos, ocorrido em 1991. Quando se promove "desmembramento" cria-se o município. Quando é criado o "distrito" não ocorre "desmembramento". Ainda em relação à grafia correta do gentílico, no próprio sítio oficial do município de Monte Carlo, se faz menção às duas grafias "montecarlenSe" e "montecarlenCe", inclusive no mesmo texto: <https://www.montecarlo.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/6690>, que, ainda, não alteraria qualquer interpretação acerca da opção posta para análise.

Questão: **31** Referência(s): **154, 128 e 103**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Advogado**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrantes não observam que a questão busca a resposta que apresenta a sequência correta, **de baixo para cima** e não de cima para baixo como exposto nas peças recursais.

Questão: **35** Referência(s): **48**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Advogado**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: O próprio impetrante traz a delimitação do conceito de usufruto, quanto vitalício, a data de falecimento do usufrutuário, onde o fato é certo, apenas a data incerta, divergindo da posse, além do mais, a questão é clara em buscar o evento disciplinado nos Arts. 1.390 e seguintes do Código Civil que trata apenas do Usufruto e não da Posse, que é disciplinada nos Arts. 1.196 e seguintes.

Questão: **37** Referência(s): **30**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Advogado**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Além da questão versar acerca da composição da Câmara de Vereadores, perfazendo deste modo um conhecimento acerca do próprio exercício da função, sendo enquadrada em "Questões relativas às atividades inerentes a função.", também encontra amparo no item relacionado ao Direito Constitucional, itens "Constituição" e ainda no item "Organização dos poderes do estado", estando plenamente de acordo com o conteúdo programático exigido para o cargo.

Questão: **40** Referência(s): **48**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Advogado**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: O Art. 28, III da Lei 8906/1994 – Estatuto da Advocacia, não traz qualquer exceção, como a exposta na opção I da questão em tela, onde o impedimento seria restrito a ações onde estas figurem como parte.

Monte Carlo/SC, 08 de maio de 2019.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli